



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS

Clarice Olgado Salvador
OFICIAL MAIOR

REG. 42-1222 - Telex: (182) 520
REGENTE FEIJÓ - SP.

L E I Nº 1.560/92

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:


" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR DOAÇÃO A ÁREA DESTINADA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO "

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante doação, nos termos do Art. 96 da Lei Orgânica do Município, um imóvel sem benfeitorias, - localizado no Conjunto Habitacional Antonio Ledesma Medina, destinado ao Programa Municipal de Habitação, conforme planta anexa a esta Lei.

§ ÚNICO- A presente doação beneficiará munícipes de baixa - renda, cadastrados na Prefeitura Municipal e participantes do Programa.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 20 DE MAIO DE 1992


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


EDER CANZIANI
SECRETÁRIO